



4092436

00135.201776/2024-03



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

**Nota Pública nº 02/2024**

**NOTA EM REPÚDIO À TENTATIVA DE CENSURA POR PARTE DA  
CONFEDERAÇÃO ISRAELITA DO BRASIL**

Desde que eclodiu o recente conflito entre Israel e a Palestina, com brutais bombardeios à Faixa de Gaza, que já vitimaram mais de 20 mil pessoas, entre elas milhares de crianças e mulheres, a comunidade internacional tem se atentado para o que está sendo chamado de genocídio do povo palestino, promovido pelo governo de Benjamin Netanyahu.

Jornalistas em todo o mundo têm denunciado os ataques, exigindo o cessar-fogo imediato. No Brasil, uma das mais potentes vozes contra os bombardeios de Israel parte do jornalista Breno Altman, de origem judaica, e feroz crítico da política sionista do atual governo israelense.

Para tentar calar Breno Altman (e outras pessoas que expressam livremente suas opiniões), a Confederação Israelita do Brasil (CONIB) entrou com duas ações (uma cível e outra criminal) contra o jornalista para censurar seus comentários, retirar do ar suas postagens e impedir sua participação “lives, vídeos e manifestações” sobre a questão palestina, “sob pena de prisão preventiva”, além de uma multa no valor de 1 salário-mínimo a ser pago a cada judeu morador no Brasil.

A Constituição Federal, em seu artigo 220, é categórica em afirmar a livre manifestação de expressão:

Parágrafo 1º “Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV”.

Parágrafo 2º “É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) vê com muita preocupação a escalada de censura a jornalistas e comunicadores e a utilização de mecanismos jurídicos para coibir a livre manifestação de opinião. A Conib tem pleno direito de se contrapor às ideias defendidas pelo jornalista Breno Altman e por outros, mas não cabe a ela ou qualquer outra pessoa ou entidade, tentar coibir a liberdade de expressão, agindo no sentido contrário à Constituição Federal brasileira.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos defende a ampla liberdade de expressão, com responsabilidade, sem censura prévia ou ameaças que se voltem contra a integridade das pessoas por conta de suas opiniões. A morte de mais de uma centena de jornalistas na Faixa de Gaza, em função dos bombardeios de Israel, expressa de maneira brutal e perversa as tentativas de calar a cobertura jornalística,

a livre circulação de notícias e a liberdade de opinião e expressão.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2024.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

---

**Referência:** Processo nº 00135.201776/2024-03

SEI nº 4092436